



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº _____, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo a adoção de medidas para a inclusão da linguagem de Artes Visuais na grade de cursos e oficinas do Ateliê de Artes Integradas do Município de Itabirito.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitado à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo a adoção de medidas para a inclusão da linguagem de Artes Visuais na grade de cursos e oficinas do Ateliê de Artes Integradas do Município de Itabirito.

Justificação: A inclusão das Artes Visuais na grade do Ateliê de Artes Integradas de Itabirito é fundamental para uma formação artística completa, uma vez que a arte é composta por quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Sua ausência compromete a educação integral e limita a expressão cultural da comunidade. O ensino de Artes Visuais estimula o desenvolvimento cognitivo, a coordenação motora fina e o pensamento crítico, beneficiando todas as idades. Além disso, atende à demanda da comunidade por cursos de técnicas como pintura e desenho, contribuindo para a geração de renda e o bem-estar social. Assim, solicitamos a implementação de oficinas permanentes de Artes Visuais como um investimento na qualidade de vida do município.

Sala de sessões, 22 de dezembro de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador